



**PORTARIA Nº 11.060, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

**1/2**

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliações das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, no âmbito da Secretaria de Esportes e Lazer, e nomeia os seus membros.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.905/2017, **RESOLVO:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliações das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, no âmbito da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliações será composta pelos seguintes membros:

- I. presidente: MARIA TERESA ARAUJO - RF 20.200;
- II. titulares:
  - a) JOSÉ CARLOS BEZERRA - RF 35.435;
  - b) JOSÉ DONIZETE SANTOS LUZ - RF 1040;
  - c) EDSON CUSTÓDIO - RF 19.227.
- III. suplentes:
  - a) FABIO FERNANDES - RF 35.425;
  - b) EDJANS MARCOS DE OLIVEIRA BRITO - RF 35422.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. acompanhar "in loco" a execução do Plano de Trabalho aprovado no Termo de Colaboração/Fomento;
- II. avaliar o alcance das metas propostas no Plano de Trabalho junto aos usuários beneficiários do Projeto, por meio de formulários de pesquisa de opinião, aplicados nos locais onde forem desenvolvidas as atividades planejadas e, sempre que possível, sugestão do município para solução dos problemas apontados;
- III. elaborar relatórios de acompanhamento, que servirão para corroborar com os documentos comprobatórios das aplicações dos recursos financeiros, de acordo com os relatórios de atividades desenvolvidas;
- IV. noticiar ao responsável técnico pelo projeto e ao Secretário gestor quaisquer irregularidades verificadas durante o andamento do projeto.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliações de que trata esta Portaria apresentará, no encerramento do projeto, parecer conclusivo apontando:

+



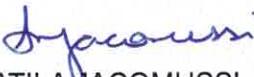
**PORTARIA Nº 11.060, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

2/2

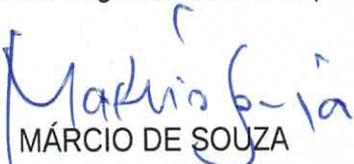
- I. números propostos;
- II. percentual de metas atendidas;
- III. percentual de metas não atendidas;
- IV. números de cidadão atendidos nas pesquisas de opinião;
- V. problemas apontados pelos usuários em pesquisa de opinião e respectivas soluções propostas;
- VI. conclusão geral sobre o aproveitamento do Projeto e relação custo/benefício para o Município.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 27 de outubro e 2017.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

  
MÁRCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete

rn/